



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 740 DE 12 DE MARÇO DE 2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 O (A) presente: Lei 740/10
 foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
 no período de 12/03/10 a 12/04/10
 atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício em Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:


- 03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 04 – Administração
- 04122 – Administração Geral
- 0411220003 – CAMINHO DO PROGRESSO
- 0411220003.2.048000 – Contra-Partida de Convênios
- 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 5.000,00
- 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 5.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00**


Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2009.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Março de 2010.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
 Documento Publicado de acordo com o
 Decreto nº 021/02 em 12/03/10

 Marilda Aparecida do Amaral
 Chefe do Setor de Adm. Geral
 Port. 007/2009